



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DECRETO

DECRETO N.º 13.989 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Governo, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMAGO	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	3640		3979	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
SEMED	SECRETÁRIO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE LEMOS	FG I	0749					
SEMUG	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1245		3980	CD	COORDENADOR	SEMAGO
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3962					
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3974					
	CHEFE DE SETOR	FG II	3967		3981	CD	COORDENADOR	
	CHEFE DE SETOR	FG II	3964					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05551/2025

DECRETO N.º 13.990, DE 06 AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.221 – LOA 2025, de 27 de novembro de 2024 e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 15.405.428,00 (Quinze milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º. 13.817 de 17 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, portaria GM/MS nº 3.617 de 23/04/2024, portaria GM/MS nº 4.089 de 27/05/2024, portaria GM/MS nº 4.119 de 27/05/2024 e portaria GM/MS nº 5.951 de 10/12/2024, Ministério da Saúde, oriundos da Fonte de Recurso do Fundo Nacional de Saúde - 1.601

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 13.990				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anu-lar	Suplementar
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1601		10.582.690,00
04.31.01.10.303.5068.2090	4.4.90.51	1601		2.496.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.490.52	1601		1.201.761,00
04.31.01.10.302.5068.2133	4.490.52	1601		1.124.977,00
		Total	0,00	15.405.428,00
Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2025, portaria GM/MS nº 3.617 de 23/04/2024, portaria GM/MS nº 4.089 de 27/05/2024, portaria GM/MS nº 4.119 de 27/05/2024 e portaria GM/MS nº 5.951 de 10/12/2024, Ministério da Saúde, oriundos da Fonte de Recurso do Fundo Nacional de Saúde - 1.601				

Id. 05552/2025

DECRETO N.º 13.991 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Secretaria Municipal de Fazenda e Fiscalização Tributária e da Secretaria Municipal de Atendimento Geral e Ouvidoria, na forma deste Decreto.